



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2446/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2353/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVE ADEQUAÇÃO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos em comissão de Coordenador de Almoarifado e Coordenador de Estradas passam a ter as seguintes descrições no ANEXO I - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, da Lei nº 2353-2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira Aplicável aos Servidores Públicos Municipais, promove adequação à Estrutura Administrativa e dá outras providências:

COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

Descrição Sumária:

Coordenar todo o sistema de almoarifado do Município.

Descrição Detalhada:

1. Responder por todo o sistema de almoarifado;
2. Coordenar a entrada e saída de material;
3. Supervisionar o setor de ferramentaria e equipamentos.
4. Supervisionar e dirigir os servidores lotados nos almoarifados;
5. Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e em curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
6. Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
7. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
8. Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos;
9. Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Fundamental Completo.

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE ESTRADAS

Descrição Sumária:

Planejar, dirigir e coordenar os trabalhos relacionados com as estradas do Município.

Descrição Detalhada:

1. Desenvolver a metodologia e coordenar a elaboração e revisão do planejamento dos planos operacionais referentes a Obras nas estradas do Município;
2. Executar, supervisionar e coordenar as obras nas estradas do Município;
3. Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais em longo prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
4. Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
6. Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos;
7. Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Recrutamento Amplo.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2353-2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de dezembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de dezembro de 2021. _____
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.